

GERÊNCIA DE ESPORTES

Comunicado:

Considerando registro de apresentação de estudantes atletas acima do peso para competirem nas lutas e das recomendações constantes nos Regulamentos Específicos e no artigo 78 do Regulamento geral, que diz:

Artigo 78:

Parágrafo único – Nas modalidades em que houver categorias de peso, o estudante atleta só garantirá sua participação após verificação preliminar de sua condição, conforme as regras de cada modalidade. Esta verificação deverá ser feita pelo(s) responsável(veis) pelo(a) mesmo(a) (Técnico ou Dirigente), por meio de pesagem oficial realizada pelo menos 48 horas antes de seu embarque de seu município de origem para Porto Velho. Os responsáveis por essa pesagem se responsabilizarão pela veracidade das informações repassadas ao Chefe de Delegação, estando cientes que se o estudante atleta estiver acima do peso, não deverá embarcar para Porto Velho.

Comunicamos aos chefes de delegação que verifiquem antecipadamente com os técnicos das modalidades de **judô** e **karatê**, que serão realizadas no 2º. bloco do Joer, para que não embarquem nenhum atleta com registro acima do peso, sob pena de infração ao artigo acima citado, podendo os técnicos, além de serem impedidos de competir, serem encaminhados à comissão disciplinar do TJD, para análise e providências cabíveis.

Além disso, não será permitido a nenhum técnico expor seus atletas a esforços físicos que coloquem em risco a saúde do mesmo, afim de que se enquadre na sua categoria de peso. Caso seja relatado e comprovado o caso, o infrator também será notificado e encaminhado ao TJD para providências.

Cumpra-se.